

Ofício Circular n.º 377 /2017 – **GESTOREMREDE/SEDUC** Recife, 13 de dezembro de 2017.

Senhores

GESTORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE

Considerando o informativo digital divulgado pela Prefeitura da Cidade do Recife no último dia 08 de dezembro, ratificamos a informação que o novo responsável pelo processamento da Folha de Pagamento da Prefeitura é o Banco Bradesco.

Dessa forma, o referido banco disponibilizou um site para que os servidores realizem o pré-cadastramento, bem como a escolha da agência ou posto de atendimento que desejam receber os seus proventos. Sendo assim, reforçamos que o link recife.bradesco está disponível para a realização dessa etapa inicial de pré-cadastro e seleção de agência, que podem ser realizados **até o dia 14 de dezembro de 2017**. O procedimento de pré-cadastro em seu novo banco é simples e rápido.

Em anexo, seguem as orientações iniciais, divulgadas pela Prefeitura do Recife. Informamos que, até o dia 08 de janeiro de 2018, será divulgado um informativo específico com cronograma de atendimento e demais informações.

Solicitamos ampla divulgação nas unidades educacionais. Em caso de dúvidas, consulte a **Central de Atendimento**, através dos fones **3303.0330** (para regiões metropolitanas) ou **0800.208.0330** (para demais regiões).

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

ROSSANA ALBUQUERQUE
Diretora Executiva de Gestão da Rede
Secretaria de Educação



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SERVIDORES, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA DO RECIFE,

Considerando que o **Banco Bradesco** será o novo responsável pelo processamento da Folha de Pagamento do Município, elaboramos a presente cartilha para esclarecer as principais dúvidas sobre a mudança.

1. A partir de quando receberei meus pagamentos pelo Banco Bradesco?

R - A primeira folha a ser paga pelo Bradesco será a folha de Janeiro de 2018.

2. Preciso ir a alguma agência do Bradesco para abrir uma conta salário?

R - Não. Todas as contas salário serão abertas automaticamente pelo Bradesco nas agências indicadas pelos servidores no site recife.bradesco e de acordo com as informações fornecidas pelo Município. Posteriormente, os servidores deverão comparecer ao polo montado pelo Bradesco, em local e data a serem divulgados, munidos dos documentos necessários à formalização das contas abertas.

3. A formalização da conta é obrigatória?

R - Sim. Para receber o salário é necessária a formalização da abertura da conta salário.

4. Caso não indique a agência de minha preferência no site recife.bradesco, ficarei sem conta e sem receber salário?

R - Não. Os servidores que não indicarem as agências no prazo estipulado pelo Bradesco terão as contas abertas em agências selecionadas pelo Banco (próximas ao local de trabalho, no caso de ativos, e próximas à residência, no caso de aposentados e pensionistas).

5. A agência escolhida no pré-cadastro do site recife.bradesco poderá ser trocada?

R - Sim. A solicitação de troca de agência poderá ser realizada na formalização da abertura da conta salário.

6. Posso continuar recebendo meu salário pelo Banco do Brasil ou por outro Banco de minha preferência?

R - Sim. Quando o servidor comparecer ao polo montado pelo Bradesco para formalização da abertura da conta salário, deverá informar os dados da conta em que deseja receber o seu crédito.

7. Pagarei alguma tarifa pela conta aberta no Bradesco?

R - Os servidores que optarem por receber através da modalidade Depósito em Conta Corrente terão assegurados mensalmente, nos termos do art. 6º da Resolução 3.424/06 do Conselho Monetário Nacional e da Circular nº 3.338/06 do Banco Central do Brasil, a isenção de tarifas, taxas ou encargos de qualquer natureza para os seguintes serviços e produtos, sem prejuízo dos estabelecidos nos citados normativos:

- 05 (cinco) transferências mensais de crédito, totais ou parciais, de sua conta corrente para outras instituições, de sua ou de outra titularidade;
- 05 (cinco) impressões mensais do extrato de sua conta corrente nos terminais de autoatendimento;
- Consultas ilimitadas de saldo em conta corrente;
- 05 (cinco) saques mensais, totais ou parciais, dos créditos em sua conta corrente;
- Fornecimento de cartão magnético para movimentação eletrônica de sua conta corrente;
- Talonário de cheques para movimentação de créditos em sua conta corrente, com no mínimo dez folhas mensais;
- 02 (duas) impressões mensais de contracheque nos terminais de autoatendimento.

8. Resido em outro local ou não tenho como comparecer para realizar a formalização da conta. O que devo fazer?

R - Os servidores nessa situação deverão formalizar as contas através de procuradores. A procuração poderá ser particular. Neste caso, deverá ter a firma reconhecida em Cartório de Notas ou por Instrumento Público, lavrado em cartório. O representante do servidor deve apresentar o original da procuração, além do original e cópia dos documentos necessários. A procuração deverá conter os poderes específicos para que o outorgado/representante possa praticar o ato de formalização da conta.

9. Já tenho conta no Bradesco e quero receber meu salário por ela. O que devo fazer?

R - O Banco fará uma pré-abertura de uma conta para assegurar os benefícios concedidos aos servidores. No momento da formalização da conta, o servidor poderá optar pela agência de sua maior comodidade, mantendo os benefícios concedidos.

10. Posso me dirigir a uma agência do Bradesco para formalizar minha conta antes da data a ser divulgada?

R - Não. A formalização deverá ser feita somente a partir da data divulgada.